



LEI PROMULGADA Nº. 003/ 2010, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Cria cargos na Estrutura Administrativa na forma que especifica – Lei n.º 055/2001 de 03 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **nos termos do Art. 49, § 7º, da Lei Orgânica do Município**, **Promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão, instituído pela Lei n.º 055/01, de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, o cargo público de Agente de Controle Interno, símbolo CDS1, lotado no Gabinete do Prefeito, com 01 vaga, responsável pela direção do sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. Para ser nomeado no cargo de Agente de Controle Interno, é necessário ter elevado conhecimento em Administração Pública e no mínimo formação de nível médio.

Art. 2º O Agente de Controle Interno no desempenho de suas atribuições se manifestará através de pareceres, relatórios, auditorias, inspeções e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 3º Para assegurar a eficácia do sistema de controle interno, o Agente de Controle Interno efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 08 de abril de 2010.


Ver. DIVINO RAMOS DA SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

LEI PROMULGADA Nº. 003/ 2010, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Registrada as fls. do Livro próprio.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL